



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Avenida Londrina, 523 - Fone 22-4665 - Cx. Postal, 13
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

Publicado no O JORNAL

1.º 4307 cm 09/10/87

União
MUNICIPAL
FICIONARIO

LEI Nº 197/87

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná, aproveve e eu, JU-LIO BIFON, Prefeito Municipal, San-ciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o chefe do Poder Executivo do Município de Sarandi, Estado do Paraná, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar no valor de Cz\$ 11.125.000,00 (onze milhões, cento e vinte e cinco mil cru-zados), destinado a reforçar as dotações abaixo discrimina-das:

0100-CÂMARA MUNICIPAL	
0101-Câmara Municipal	
3.1.3.2-Outros serviços e encargos	400.000,00
0200-GABINETE DO PREFEITO	
0201-Gabinete e Serv. Administ.	
3.1.1.1-Pessoal civil	700.000,00
3.1.2.0-Material de consumo	100.000,00
0300-SECRETARIA MUNICIPAL	
0301-Gabinete do Secretário	
3.1.2.0-Material de consumo	155.000,00
3.1.3.2-Outros serviços e encargos	500.000,00
0400-ASSESSORIA JURÍDICA	
0401-Gabinete do Assessor	
3.1.1.1-Pessoal civil	50.000,00
3.1.2.0-Material de consumo	10.000,00
3.1.3.2-Outros serviços e encargos	300.000,00
0500-DEPTº ADMINISTRATIVO	
0501-Gabinete do Diretor	
3.1.2.0-Material de consumo	200.000,00
3.1.3.2-Outros serviços e encargos	140.000,00
4.2.9.1-Sentenças Judiciais	900.000,00
0502-Div. de Exp. Comun. e Compras	
3.1.2.0-Material de consumo	100.000,00
0600-DEPTº DA FAZENDA	
0601-Gabinete do Diretor	
3.1.3.2-Outros serviços e encargos	20.000,00
3.2.6.1-Encargos da Dívida Contratada	220.000,00
0604-Div. de Tesouraria	
3.1.1.1-Pessoal civil	50.000,00
0700-DEPTº DE SERV. URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO	
0702-Div. de Limpeza Pública	
3.1.2.0-Material de consumo	50.000,00
3.1.3.2-Outros serviços e encargos	250.000,00
0704-Div. de Praças, Parques e Jardins	
3.1.2.0-Material de consumo	50.000,00
3.1.3.2-Outros serviços e encargos	150.000,00
0705-Serv. de Ruas e Avenidas	
3.1.3.2-Outros serviços e encargos	370.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Avenida Londrina, 523 - Fone 22-4665 - Cx. Postal, 13
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

-Fl.02-

3.1.2.0-Material de consumo	0706-Divisão de Cemitério	20.000,00
3.1.2.0-Material de consumo	0707-Div. de Serv. de Água	500.000,00
3.1.3.2-Outros serviços e encargos	0708-Divisão de Edificação, En-	650.000,00
4.1.1.0-Obras e instalações	genharia e Topografia	200.000,00
3.1.1.1-Pessoal civil	0800-DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULT.	300.000,00
3.1.3.2-Outros serviços e encargos	0802-Divisão de Educação	200.000,00
4.1.1.0-Obras e instalações	0803-Divisão de Cultura	620.000,00
3.1.3.2-Outros serviços e encargos	0804-Divisão de Esportes	1.050.000,00
3.1.1.1-Pessoal civil	0900-DEPTO DE SAÚDE E ASSIST.	50.000,00
3.1.2.0-Material de consumo	SOCIAL	50.000,00
3.1.3.2-Outros serviços e encargos	0901-Gabinete do Diretor	10.000,00
3.1.1.1-Pessoal civil	0902-Divisão de Saúde	10.000,00
3.1.2.0-Material de consumo	0903-Gabinete da Div. de	140.000,00
4.1.2.0-Equipamento e material permanente	Assist. Social	110.000,00
3.1.1.1-Pessoal civil	0700-DEPTO DE SERV. URBANOS,	10.000,00
3.1.2.0-Material de consumo	OBRAS E VIAÇÃO	100.000,00
3.1.3.2-Outros serviços e encargos	0701-Gabinete do Diretor	1.060.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES - - - - -		11.125.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado os seguintes:

I	-CANCELAMENTOS	
0100-CÂMARA MUNICIPAL		
0101-Câmara Municipal		
4.1.2.0-Equipamentos e material permanente	0500-DEPTO ADMINISTRATIVO	100.000,00
4.2.1.0-Aquisição de Imóveis	0501-Gabinete do Diretor	200.000,00
4.3.2.2-Transferências ao Estado	0700-DEPTO DE SERV. URBANOS,	200.000,00
4.1.2.0-Equipamento e material permanente	OBRAS E VIAÇÃO	300.000,00
4.1.1.0-Obras e instalações	0701-Gabinete do Diretor	150.000,00
4.1.1.0-Obras e instalações	0702-Div. de Limpeza Pública	200.000,00
4.1.1.0-Obras e instalações	0704-Div. de Praças, Parques	100.000,00
4.1.1.0-Obras e instalações	e Jardins	
4.1.1.0-Obras e instalações	0708-Divisão de Mercados, Fei-	
4.1.1.0-Obras e instalações	ras e Matadouros	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Avenida Londrina, 523 - Fone 22-4665 - Cx. Postal, 13
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

-Fl. 03-

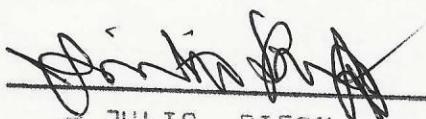
0710-Div.de Serv.Rodoviário	
Municipal	
4.1.1.0-Obras e instalações	40.000,00
4.1.2.0-Equipamento e material permanente	450.000,00
TOTAL DOS CANCELAMENTOS	1.540.000,00

II -Provável Excesso de Arrendação no Exercício- 9.585.000,00

TOTAL GERAL DOS RECURSOS - - - - - 11.125.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de outubro de 1987.



- JULIO BIFON -
Prefeito Municipal



- P U B L I C A C Ã O -

L E I N° 197/87, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Aprovada em última discussão e aprovada em 05 de outubro de 1.987. Enviada ao Poder Executivo e sancionada na mesma data. Publicada no "O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ - Órgão Oficial do Município, em 09/10/87, Sexta-Feira, Edição nº. 4.307...*.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL
Avenida Londrina, 523 - Fone 22-4666 - Cx. Postal, 13
CEP 86385 - SARANDI - PARANÁ

LEI N° 197/87

SÍMILAR: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, a abrigar no corrente exercício /87, autoriza o crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 11.125,000,00 (onze milhões, cem e vinte e cinco mil reais), destinado a reforçar as dotações abaixo discriminadas:

0100-CÂMARA MUNICIPAL	400.000,00
0101-Câmara Municipal	
3.1.3.2-Outros serviços e encargos	400.000,00
0200-CABINETE DO PREFEITO	
0201-Gabinete e Serv. Administ.	
3.1.1.1-Pessoal civil de consumo	700.000,00
3.1.2.0-Material de consumo	100.000,00
0300-SECRETARIA MUNICIPAL	
0301-Gabinete de Secretaria	
3.1.1.2-Material de consumo	150.000,00
3.1.1.2-Outros serviços e encrgos	500.000,00
0400-ASSESSORIA JURÍDICA	
0401-Gabinete do Assessor	
3.1.1.1-Pessoal civil	50.000,00
3.1.2.0-Material de consumo	10.000,00
3.1.1.2-Outros serviços e encrgos	300.000,00
0500-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
0501-Gabinete do Diretor	
3.1.2.0-Material de consumo	200.000,00
3.1.3.2-Outros serviços e encrgos	140.000,00
4.1.3.1-Sentenças Judiciais	900.000,00
0502-Div.de Exp. Comun. e Compras	
3.1.2.0-Material de consumo	100.000,00
0600-DEPARTAMENTO DA FAZENDA	
0601-Gabinete do Diretor	
3.1.3.2-Outros serviços e encrgos	20.000,00
3.2.6.1-Encargos da Dívida Contratada	220.000,00
0604-Div.de Tesouraria	
3.1.1.1-Pessoal civil	50.000,00
0700-DEPARTAMENTO DE SERV. URBANOS, OBRAS E VIAGEM	
0702-Div.de Limpeza Pública	
3.1.2.0-Material de consumo	50.000,00
3.1.3.2-Outros serviços e encrgos	250.000,00
0704-Div.de Praças, Parques e Jardins	
3.1.2.0-Material de consumo	50.000,00
3.1.3.2-Outros serviços e encrgos	150.000,00
0705-Serv. de Rua e Avenidas	
3.1.3.2-Outros serviços e encrgos	370.000,00
0706-Divisão do Comitório	
3.1.2.0-Material de consumo	20.000,00
0707-Div. de Serv. de Água	
3.1.2.0-Material de consumo	500.000,00
3.1.3.2-Outros serviços e encrgos	450.000,00
4.1.1.0-Obras e instalações	200.000,00
0708-Divisão de Edificações, En- genharia e Topografia	
3.1.1.1-Pessoal civil	300.000,00
3.1.3.2-Outros serviços e encrgos	200.000,00
4.1.1.0-Obras e instalações	620.000,00
4.1.2.0-Equipamentos e material permanente	1.050.000,00
0800-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULT.	
0802-Divisão de Educação	
3.1.3.2-Outros serviços e encrgos	210.000,00
4.1.1.0-Obras e instalações	1.010.000,00
0803-Divisão de Cultura	
3.1.3.2-Outros serviços e encrgos	20.000,00
0804-Divisão de Esportes	
3.1.1.1-Pessoal civil	90.000,00
3.1.2.0-Material de consumo	50.000,00
0900-DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSIST.	
SOCIAL	
0901-Gabinete do Diretor	
3.1.3.2-Outros serviços e encrgos	10.000,00
0902-Divisão de Saúde	
3.1.1.1-Pessoal civil	140.000,00
3.1.2.0-Material de consumo	110.000,00
4.1.2.0-Equipamento e material permanente	10.000,00
0903-Gabinete do Div. de Assist. Social	
3.1.1.1-Pessoal civil	100.000,00
3.1.2.0-Material de consumo	100.000,00
3.1.3.2-Outros serviços e encrgos	1.060.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	11.125.000,00

Art. 28 - Como recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado os seguintes:

I - CANCELAMENTOS	
0100-CÂMARA MUNICIPAL	
0101-Câmara Municipal	
4.1.2.0-Equipamento e material permanente	100.000,00
0500-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
0501-Gabinete do Diretor	
4.2.1.1-Aquisição de Imóveis	200.000,00
0700-DEPARTAMENTO DE SERV. URBANOS, OBRAS E VIAGEM	
0701-Gabinete do Diretor	
4.2.1.2-Transferências ao Estado	200.000,00
0702-Div. de Limpeza Pública	
4.1.2.0-Equipamento e material permanente	300.000,00
0704-Div. de Praças, Parques e Jardins	
4.1.1.0-Obras e instalações	150.000,00
0708-Divisão de Mercados, Feiras e Matadouros	
4.1.1.0-Obras e instalações	100.000,00
0710-Div. de Serv. Administrativo Municipal	
4.1.1.0-Obras e instalações	40.000,00
4.1.2.0-Equipamento e material permanente	450.000,00
TOTAL DOS CANCELAMENTOS	1.540.000,00

II - Provável excesso de Arrendamento no Exercício - 2.585.000,00

TOTAL GERAL DOS RECURSOS

Art. 29 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de outubro de 1987.



JULIO BIFON
Prefeito Municipal